



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

= LEI Nº 65, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1977 =

(Dispõe sobre crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

DEMETRIO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã, em sua sessão do dia 07 de dezembro de 1977, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, obedecendo as disposições legais, autorizado a proceder a abertura / de um crédito adicional-suplementar na importância de Cr\$ 53.610,32 (cincoenta e três mil, seissentos e dois cruzeiros e trinta e dois centavos), destinados a suplementação de diversas verbas do orçamento vigente, a saber:

2.1. GABINETE DO PREFEITO

3130 00 Serviços de Terceiros

313200 03 07 0202 02 -12 Outros Serv. Terceiros Cr\$ 1.500,00

3132.00 03 07 0202 02 ENCARGOS DIVERSOS Cr\$ 8.000,00

3.1. Receita

3233 00 03 08 0322 04-Salário Família Cr\$ 110,32

3.2. Contabilidade

3131.00 03 08 0322 05 SERVIÇOS DE TERCEIROS Cr\$ 8.000,00

4.1. Ensino de Primeiro Grau

3111.01 08 42 1882.13 -Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 1.000,00

4.2. Serviço de Alimentação Escolar

3120.00 08 42 1882 13 MATERIAL DE CONSUMO Cr\$ 1.000,00

5.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3111.01 16 88 5342 07 61.Venc. e Vantagens Fixas Cr\$ 25.000,00

3120.00 16 88 5342 07 63 Material de Consumo Cr\$ 8.000,00

3132 00 16 88 5342 07 Serviços de Terceiros Cr\$ 1.000,00

Total. . . . . Cr\$ 53.610,32

Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

- segue -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 65/77 - - - - - fls.2 - - - - -

5.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4110.00 OBRAS PUBLICAS

4110.00 16 88 5341 08

Cr\$- 53.610,32

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 08 de dezembro de 1977

*Demetrio Marques de Oliveira*  
Demetrio Marques de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrada, Publicada por afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil local, na data supra.

*João Agreli*  
João Agreli - Secretário